Lei nº 2.999, de 17 de dezembro de 2.024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2024 pela Lei nº 2.958, de 16 de novembro de 2023, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0030.1015.44906100	1550000	71.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0030.1015.44906100	2550000	489.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas abaixo, no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais):

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0036.2170.33903000	1550000	767	5.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0029.2074.33903000	1550000	818	11.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0030.2077.33903200	1550000	854	40.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0031.2079.33903000	1550000	916	15.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0036.1022.33903900	2550000	2169	475.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0029.2075.33903000	2550000	2286	14.000,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até a totalidade dos seus respectivos valores.

Parágrafo Único. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial, fica o Poder Executivo autorizado a promover a suplementação observado o limite estipulado no art. 4º da Lei nº 2.958, de 16 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 17 de dezembro de 2024, 113º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal